



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



## EDITAL Nº 05/2024 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 2º SEMESTRE DE 2024

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 2º semestre de 2024 (2024/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 185, de 09 de julho de 2024;

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o **Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica** para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

#### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- 1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

#### 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

#### 3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se



aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5. Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

#### 4 DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

**4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac**, tais como: PET, PIBID, PIBIC, Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, dentre outras.

#### 5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;
- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- d) Ter integralizado carga horária equivalente a todas as disciplinas do 1º semestre letivo do curso;

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 12/12/2024 a 15/12/2024;

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário do Google Forms®, no endereço <https://forms.gle/ajLHqe8wVYeZJ5nA9>.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;

6.4 O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados no Google Forms®, no endereço <https://forms.gle/ajLHqe8wVYeZJ5nA9>. Caso o candidato encaminhe mais de



um formulário de inscrição, será considerado, para fins de inscrição, APENAS O ENVIO MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

## 7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, Google Forms®, no endereço <https://forms.gle/ajLHqe8wVYeZl5nA9>, os documentos abaixo especificados:

- a) RG e CPF ou documento equivalente;
- b) Comprovante de matrícula no 2º semestre 2024;
- c) Histórico Escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através do ordenamento decrescente dos participantes, baseado na soma do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) com a nota obtida na disciplina objeto da monitoria **ou equivalente**, ambas comprovadas pelo histórico escolar;

8.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;

8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;

8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final se ainda não acessou o sistema de monitoria deverá realizar o pré-cadastro: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo I);

8.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático (poderá ir para spam), com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

## 9 DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) > Editais e Concursos > Centros de Ensino, de acordo com o cronograma do edital.

## 10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.

10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

10.3 O pagamento da bolsa é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro. Procedimento realizado na plataforma de



monitoria.

## 11 DAS VAGAS

11.1 O quadro com a distribuição das vagas para monitoria consta no Anexo II;

11.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor(a)/disciplina, obedecendo à ordem de classificação.

## 12 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

12.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

12.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro.

12.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2024:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA
	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:	ATIVIDADE:
	Criar e Enviar o relatório para o(a) Orientador(a)	Parecer; Confirmação e Envio do relatório para o Centro	Confirmação do relatório
RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	RESPONSÁVEL:	
Monitor(a)	Orientador(a)	Centro acadêmico	
JANEIRO/2025	20 a 23	20 a 23	20 a 24
FEVEREIRO/2025	17 a 20	17 a 20	17 a 21
MARÇO/2025	17 a 20	17 a 20	17 a 21
ABRIL/2025	17 a 22	17 a 22	17 a 23

Obs.: \*Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

\*Os prazos devem ser cumpridos e são inalterados.

## 13 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

13.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2024 (2024/2), será de **02 de janeiro a 22 de abril de 2025**. Totalizando quatro meses.

## 14 DO CRONOGRAMA



ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	12/12/2024
Período de Inscrição	12 a 16/12/2024
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	17/12/2024
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	17/12/2024
Resultado final das inscrições	18/12/2024
Publicação do resultado preliminar da seleção	18/12/2024
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	19/12/2024
Publicação do resultado final da seleção	20/12/2024
Cadastro das monitorias na plataforma	02/01 a 06/01/2025
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). (Instruções no Anexo I).	02/01 a 06/01/2025
Início da Monitoria	<b>02/01/2025</b>
Fim da Monitoria	<b>22/04/2025</b>

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

15.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail da Comissão de Seleção de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas: [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com)

15.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre, 12 de dezembro de 2024.

**Comissão de Seleção de Monitoria do  
Centro Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



## EDITAL Nº 05/2024 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 2º SEMESTRE DE 2024

#### ANEXO I INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

##### SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- **<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>** - É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados na plataforma, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a)+Orientador(a)+Disciplina+Modalidade da bolsa.
- Todo o programa de monitoria é gerenciado na plataforma: cadastro, aceite do termo de compromisso, plano de trabalho, envio de relatórios e certificados.

##### 1 - ACESSO AO SISTEMA

- **Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>**
- Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).
- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.
- **Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>**

##### OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGE (professores).
- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.
- **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com a CAIPME: [caipme.diafac@ufac.br](mailto:caipme.diafac@ufac.br), informar o problema e enviar print da tela.**
- O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com a Caipme. Informe ao seu Centro o



problema de acesso e inicie a monitoria normalmente.

## 2 - PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

- Clicar em *>meus dados*, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (obrigatório para o recebimento da bolsa).
- Pronto! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo, será cadastrado como monitor(a).

## 3 - INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);
- Aceitar o termo de compromisso;
- Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- Após as confirmações o procedimento é iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.
- Na plataforma consta um manual com instruções sobre a funcionalidade do sistema de monitoria.

**Obs.:** O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA



**EDITAL Nº 05/2024 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – 2º SEMESTRE DE 2024**

**ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**BOLSAS REMUNERADAS**

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Civil	CCET514 – Desenho Técnico I	Josélia Alves	1
	CCET253 – Materiais de Construção Civil	Fernando Souza	1
	CCET419 – Estruturas Hiperestáticas	Adcleides da Silva	1
Engenharia Elétrica	CCET326 – Circuitos Digitais I	Roger Fredy	1
	CCET318 – Laboratório de Circuitos Elétricos	Pablo Caballero	1
	CCET363 – Circuitos Elétricos II	Omar Vilcanqui	1
Matemática	CCET355 – Cálculo Diferencial	Marcos Aurélio	1
	CCET012 – Introdução à Álgebra Linear	Ivan Ramos	1
	CCET353 - Cálculo Diferencial e Integral de Várias Variáveis	Clebes Brandão	1
	CCET344 - Tópicos de Álgebra Linear (Jordão)	Sandro Ricardo	1
Sistemas de Informação	CCET005 – Algoritmos e Linguagem e Programação	Jean Gonzaga	1
	CCET115 – Linguagem de Programação II	Manoel Limeira	1
	CCET130 – Estruturas de Dados	Claudionor Alencar	1
Estatística	CCET193 – Experimentação Animal	Lorena Tomaya	1

**BOLSAS VOLUNTÁRIAS**

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Civil	CCET514 – Desenho Técnico I	Orlan Irureta	1
	CCET203 – Desenho Técnico II	Matheus França	1
	CCET517 – Desenho Técnico	Matheus França	1
Engenharia Elétrica	CCET379 - Conversão Eletromecânica de Energia	Thayannã Gadelha	1
	CCET165 - Instalações Elétricas (Civil)	Thayannã Gadelha	1
	CCET392 - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica II	Pablo Caballero	1
	CCET362 – Laboratório de Eletrônica II	Elmer Catata	1
	CCET234 – Mecânica Geral	Tiago Camargo	1
Estatística	CCET205 – Estatística Básica	José Genivaldo	1